

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/0001-50</u>	RAMO: 0623 - Resp. Civil Trar	nsp. Rod. Passags. Int	erestadual/Inter	rnacional
N° DA PROPOSTA: <u>165676</u> APÓLICE: <u>1002306076647</u> ENDOSSO: <u>0</u>	- Apólice SUCURSA	L: <u>1 - Rio de Janeiro</u>	ITEN	
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/04/2021 ÀS 24H DE 09/04/2022				
SEGURADO - Nome: WBL TRANSPORTE E TURISMO LTDA				
Endereço: <u>SRV RECANTO DA CORUJA</u>	Nº: 97 Complemento:			
Bairro: CACHOEIRA DE BOM JESUS Cidade: Florianópolis	UF: <u>SC</u> C	EP: <u>88056535</u>		
Tipo de Pessoa: Jurídica		CPF/CNPJ:	17.895.791/00	01-68
ESTIPULANTE - Nome: WBL TRANSPORTE E TURISMO LTDA		CPF/CNPJ:	17.895.791/00	01-68
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: <u>Ônibus</u> Mar	ca: VOLKSWAGEN	Modelo: MPOLOSE	NIORON	
	(0/ 0  ' 0500M/0D00D00	- / / O D		
Prefixo: Ano Fabricação: <u>2012</u> Ano Modelo: <u>2012</u> Placa: <u>FVG16</u>	626 Chassis: 9532M62P9CR25	6482 Renavan	n: <u>525507353</u>	
Pretixo: Ano Fabricação: <u>2012</u> Ano Modelo: <u>2012</u> Placa: <u>FVG10</u> N° Passageiros: <u>27</u> N° Tripulantes: <u>2</u> Utilização do Veículo: <u>Fretamento Contínuo</u>			1: 525507353	
	ou Fretamento Eventual ou Turistico	)	1: 525507353	
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: <u>Fretamento Contínuo</u> COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$)	Limite Máximo		Prêmio Líquido
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: <u>Fretamento Contínuo</u> COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$) Processo Susep	Limite Máximo Indenização		Líquido
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: <u>Fretamento Contínuo</u> COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$) Processo Susep 15414.901412/2013-05	Limite Máximo Indenização 4.034.750,00		
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo  COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$)  Processo Susep 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05	Limite Máximo Indenização 4.034.750,00 Não Contratada		Líquido
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo  COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$)  Processo Susep 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05	Limite Máximo Indenização 4.034.750,00 Não Contratada Não Contratada		Líquido
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo  COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$)  Processo Susep 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05	Limite Máximo Indenização 4.034.750,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada		<b>Líquido</b> 1.818,99
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo  COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$)  Processo Susep 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05	Limite Máximo Indenização 4.034.750,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 30.000,00		Líquido
N° Passageiros: 27 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo  COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	ou Fretamento Eventual ou Turistico POR VEÍCULO (EM R\$)  Processo Susep 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05 15414.901412/2013-05	Limite Máximo Indenização 4.034.750,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 30.000,00 30.000,00		<b>Líquido</b> 1.818,99

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

## SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.933,25

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 134,68 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.067,93

PARCELAMENTO (EM R\$)								CORRETOR
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CEDDO CODOADO CODDETODA
1	19/04/2021	207,36	Ficha de Compensação	7	19/10/2021	206,73	Ficha de Compensação	CERRO COROADO CORRETORA
2	19/05/2021	206,73	Ficha de Compensação	8	19/11/2021	206,73	Ficha de Compensação	
3	21/06/2021	206,73	Ficha de Compensação	9	20/12/2021	206,73	Ficha de Compensação	
4	19/07/2021	206,73	Ficha de Compensação	10	19/01/2022	206,73	Ficha de Compensação	
5	19/08/2021	206,73	Ficha de Compensação					
6	20/09/2021	206,73	Ficha de Compensação					Cód. Susep: <u>202044286</u>
ORSER	VACÕES		•					•

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 09/04/2021

